



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	5
Poder Legislativo	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.782, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e sete reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.754, de 20/02/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 1145 - Funcional: 10.301.0075-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 301.0011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 226.307,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.783, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.755, de 20/02/2024,

um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1146 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0972 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.784, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.756, de 20/02/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0956 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 3 de 10

DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0972 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PJ.....R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.785, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.757, de 20/02/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1092 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.36.00 - 01 - 410.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PF.....R\$ 52.200,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1106 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PF.....R\$ 33.750,00

Total

Suplementação..... d a

.....R\$ 85.950,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1094 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - 410.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PJ.....R\$ 52.200,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1108 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PJ.....R\$ 33.750,00

Total

Anulação..... d a

.....R\$ 85.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.786, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 549.701,45 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.759, de 20/02/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1147 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.60.45.00 - 05 - 100.0225 - SUBVENÇÕES

ECONÔMICAS.....R\$ 126.431,33

Ficha: 1148 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.90.48.00 - 05 - 100.0225 - OUTROS AUXÍLIOS

FINANCEIROS A PF.....R\$ 308.246,11

Ficha: 1149 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.50.41.00 - 05 - 100.0225 -

CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 5.497,02

Ficha: 1150 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.90.39.00 - 05 - 100.0225 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PJ.....R\$ 109.526,99

Total

Suplementação..... d a

.....R\$ 549.701,45

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo das transferências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 4 de 10

concedidas pela União, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 08/07/22, (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.787, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 151.412,95 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.760, de 20/02/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1147 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.60.45.00 - 05 - 100.0215 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 35.722,09

Ficha: 1148 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.90.48.00 - 05 - 100.0215 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF.....R\$ 115.690,86

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 151.412,95

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 5 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS

Realizada em 19 de fevereiro de 2024

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às dezessete horas, na Casa da Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), conforme convocação feita para esta data, conforme lista de presença anexa, sob comando do presidente Leandro Rodrigo Felix, para discutirem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Aprovação da 2ª revisão/atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo;

Assunto 2 – Projeto de Implantação das Rotas de Cicloturismo e criação da Associação de Ciclistas;

Assunto 3 – Escolha do Projeto para utilização do Recurso DADETUR 2024.

Os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que segue:

Assunto 1 – Foi lida e **aprovada**, pelos conselheiros, a **2ª revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo**. O PDMT foi elaborado no ano de 2016 e teve sua primeira revisão/atualização em 2020.

O responsável técnico da Território Brasil (empresa responsável pela atualização do PDMT), Antonio Carlos Covolan, fez um breve relato dos dados que foram acrescentados no inventário turístico da cidade e citou exemplos de ações previstas no Plano Diretor inicial e que estão sendo desenvolvidas no Município; explicou que, além das pesquisas de campo, a dinâmica do trabalho também envolveu a comunidade, por meio de oficina de planejamento participativo e consulta pública on line.

Com a aprovação deste Conselho, a 2ª revisão/atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo segue para aprovação na Câmara Municipal de Lins e vire Lei.

Assunto 2 – Foi apresentado aos Conselheiros relatório sobre a execução do Projeto de Implantação das Rotas de Cicloturismo no município, bem como está o processo de criação da Associação de Ciclistas em Lins. Os conselheiros fizeram alguns apontamentos e sugestões para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 6 de 10



o melhor desenvolvimento das rotas de cicloturismo e também surgiu algumas ideias de nomes para a nova associação.

Assunto 3 – A conselheira Maria Carolina Pereira solicitou aos demais presentes algumas sugestões de projetos para serem elaborados para pleitear o recurso do DADETUR 2024. Ficou deliberado que serão apresentados nas próximas reuniões 02 projetos: Reforma do Museu Histórico e Arqueológico de Lins para nova solicitação e Revitalização da Pista de XCO no Horto Florestal de Lins.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Leandro Rodrigo deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Lins, 19 de fevereiro de 2024.


Leandro Rodrigo Felix
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 7 de 10



LISTA DE PRESENÇA -COMTUR LINS			
DATA: 19/02/2024		HORÁRIO: 17H	LOCAL: CASA DA CULTURA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DO COMTUR	CELULAR	ASSINATURA
Turismo	Maria Carolina de Miranda Simões Pereira	14 98157 3244	
Turismo	Danielle Ferreira da Silva		
Cultura	Sandra Regina Vieira da Mata	14 99754 - 5576	
Cultura	Renata Vettore Souza		
Educação	Cacilda Zavan	(14)99889-7577	
Educação	Adriana Tomikawa Queiroz Mirandola		
Meio Ambiente	Ricardo Sanches Pereira	14 991073820	
Meio Ambiente	Rafael de Noronha Domingues		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 8 de 10



REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DO COMTUR	CELULAR	ASSINATURA
Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Cíntia Papile		
Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Luiz Fernando Meira	98672847	
Imprensa	Emerson José Secco	14991344276	Emerson Secco
Imprensa	Leandro Rodrigo Felix	992784466	
Turismo de Aventura	Antônio Carlos Covolan	14996210019	
Turismo de Aventura	Daniel Roberto Madureirada Silva	14997925395	
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Carlos Gardini	991953709	
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Rodrigo Gardini		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

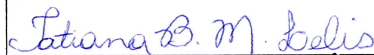
Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 9 de 10



LISTA DE PRESENÇA -COMTUR LINS				
DATA: 19/02/2024		HORÁRIO: 17H		LOCAL: CASA DA CULTURA 57º REUNIÃO ORDINÁRIA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	DO	CELULAR	ASSINATURA
Meios de Hospedagem	Celso Kotaki		74 597517674	
Meios de Hospedagem	Victor Daniel Souto Ferreira		14 99877-2427	
Restaurantes e Bares	Leonardo Moreira da Silva		(14) 920049430	
Restaurantes e Bares	Iago de Oliveira Arzani			
Agentes de Viagens	Tatiana Bidutte Mantese Lelis		(14) 98146-6464	
Agentes de Viagens	Bruno Koike Lelis			
Artesãos	Ana Candida da Costa Motta Carvalho		14 99631 7233	
Artesãos	Ivanildo Godoy Bueno		14 99749 3966	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 09 de fevereiro de 2024

Ofício nº 08/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da **Audiência Pública** para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Finanças e Orçamento sobre a avaliação e cumprimento das metas fiscais correspondentes ao 3º **quadrimestre do exercício de 2023**, nos termos do § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00), que será realizada no **próximo dia 28, quarta-feira, às 18h**, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin
Presidente da Câmara Municipal


Maria Solange Garcia - SOL
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC